

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA)**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD)**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS -**  
**CFP/PMPA/2020**

**EDITAL Nº 02-CFP/PMPA/SEPLAD, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020**  
**RETIFICAÇÃO**

A **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA)** e a **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD)**, no uso das suas atribuições legais, **TORNAM PÚBLICA a RETIFICAÇÃO** ao Edital nº 01-CFP/PMPA/SEPLAD, de 12/11/2020, publicado no DOE nº 34.405 de 13/11/2020, que regulamenta a realização do concurso público destinado à admissão ao **Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Pará - CFP/PMPA/2020**, conforme a seguir.

1 - No item 2, **ONDE SE LÊ**: “2.1 O concurso público será regulado pelas normas contidas no presente edital e seus anexos e executado pelo **Instituto Americano de Desenvolvimento (IADES)** em conjunto com a **Polícia Militar do Pará (PMPA)** e a **Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD)**.

acompanhamento e a supervisão de todo o processo de seleção pública, bem como as deliberações que se fizerem necessárias objetivando o regular desenvolvimento do certame, serão feitos pela **Comissão do Concurso**, designada mediante Portaria Nº 165/2020-GAB.CMD, publicada no *Diário Oficial do Estado do Pará* em 13 de novembro de 2020”; **LEIA-SE**: “2.1 O concurso público será regulado pelas normas contidas no presente edital e seus anexos e executado pelo **Instituto Americano de Desenvolvimento (IADES)** em conjunto com a **Polícia Militar do Pará (PMPA)** e a **Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD)**.

2.2 O acompanhamento e a supervisão de todo o processo de seleção pública, bem como as deliberações que se fizerem necessárias objetivando o regular desenvolvimento do certame, serão feitos pela **Comissão do Concurso**, designada mediante Portaria Nº 165/2020-GAB.CMD, publicada no *Diário Oficial do Estado do Pará* em 13 de novembro de 2020.”

2 - No subitem 6.4.7, **ONDE SE LÊ**: “por ocasião da habilitação”; **LEIA-SE**: “por ocasião da habilitação no curso de formação”.

3 - No subitem 8.3.2, **ONDE SE LÊ** “...no subitem 9.7, 9.8, 9.11, 9.12, 10.10 e 10.11”; **LEIA-SE** “...nos subitens 9.7, 9.8, 9.11, 9.12, 10.10, 10.11 e 10.13”.

4 – No subitem 8.4, **ONDE SE LÊ** “Ficam assegurados às pessoas transexuais, transgêneros, e travestis os direitos a identificação por meio do seu nome social e à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificadas por sua comunidade e em seu meio social...”; **LEIA-SE** “Ficam assegurados às pessoas transexuais, transgêneros, e travestis os direitos a identificação por meio do seu nome social e à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual transexuais, transgêneros e travestis se reconhecem, bem como são identificadas por sua comunidade e em seu meio social...”.

5 - No subitem 8.4.1, **ONDE SE LÊ**: “transgêneros”; **LEIA-SE**: “transgêneros”.

6 – No subitem 9.2, **ONDE SE LÊ**: “Em hipótese alguma será aplicada prova e (ou) atividade fora dos espaços físicos, datas e horários determinados no presente edital e nos editais de convocação para cada etapa”; **LEIA-SE**: “Em hipótese alguma será aplicada prova e (ou) atividade fora dos espaços físicos, datas e horários determinados no presente edital e nos editais de convocação para cada etapa, exceto na hipótese do item 14.16, deste Edital”.

7 - No subitem 13.3.1, **ONDE SE LÊ**: “relacionado no **Anexo IV**”; **LEIA-SE**: “conforme relacionado no **Anexo IV**”.

8 - **ALTERAR** os subitens 14.16 e 14.16.1 a 14.16.4; que **passam a ter a seguinte redação**: “14.16 A gravidez, por si só, não é fator inabilitante para a realização dos testes de aptidão física, conforme previsto no parágrafo 3º do art. 1º da Lei Estadual nº 9.143/2020. Entretanto, caso a candidata se apresente em situação gestacional que a inabilite ou impossibilite a realizar os testes de avaliação física deverá, até 3 (três) dias antes da data e horário estabelecidos em Edital específico de convocação para a prova, requerer sua remarcação à Comissão do Concurso, por meio do formulário específico a ser disponibilizado na página de acompanhamento do certame (endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>) dirigido ao **IADES**, comprovando documentalmente o estado de gravidez

e apresentando declaração médica competente de sua inabilitação para os testes em razão do estado gestacional, acompanhada de exames laboratoriais, conforme dispõe o parágrafo 6º da Lei citada.

14.16.1 Recebido o requerimento da candidata gestante, conforme subitem 14.16, e deferida a remarcação da prova de aptidão física, esta se dará após, no mínimo, 30 (trinta) e, no máximo, 90 (noventa) dias do término da gravidez, cabendo à candidata comunicar formalmente à organização do concurso o encerramento dessa condição de sua incapacidade temporária.

14.16.2 A comprovação de falsidade ou desconformidade em qualquer dos documentos referidos no subitem 14.16 deste Edital, verificada com observância ao contraditório e à ampla defesa, sujeita a candidata, sem prejuízo das sanções cíveis e criminais cabíveis: a) à exclusão sumária do concurso público; b) ao ressarcimento ao Estado do Pará de todas as despesas havidas com a realização dos testes de aptidão física remarcados; e c) se já nomeada, empossada ou em exercício, à anulação do ato administrativo, com a devolução de todos os valores recebidos.

14.16.3 Os documentos médicos e laboratoriais deverão ser entregues com o requerimento de que trata o subitem 14.6 deste Edital, não sendo aceitos em momento diverso pela organização do certame. Caso a candidata não apresente os documentos em tempo hábil ou se recuse a realizar os exercícios da **4ª Etapa – Teste de Avaliação Física** alegando estado de gravidez, será imediatamente eliminada do concurso público.

14.16.4 A candidata que tenha solicitado a remarcação da prova mediante apresentação de documentos que comprovem sua incapacidade temporária em razão do estado de gravidez e que, ainda assim, deseje realizar os exercícios da **4ª Etapa – Teste de Avaliação Física** na data constante da convocação original, poderá fazê-lo uma vez que apresente atestado médico atualizado e válido no dia do exame, em que conste, expressamente, sua aptidão para os exercícios físicos exigidos, caso em que o requerimento para redesignação dos testes ficará invalidado”.

9 - **INCLUIR** os subitens 14.16.5 a 14.16.7 com a seguinte redação:

“14.16.5 Os atestados médicos serão retidos e, em hipótese alguma, serão devolvidos ou fornecidas cópias a candidata.

14.16.6 A candidata gestante que não realizar temporariamente os exames de aptidão física deverá prosseguir no concurso e, caso seja eliminada nas etapas subsequentes à **4ª Etapa – Teste de Avaliação Física**, será automaticamente eliminada do certame, perdendo o direito de realizar os testes de aptidão física no prazo assinalado no subitem 14.16.1.

14.16.7 O disposto neste Edital para candidatas gestantes não se estende as provas de conhecimento, avaliação psicológica, exame médico, investigação de antecedentes pessoais ou qualquer outra etapa do certame”.

10 - No subitem 15.7, **ONDE SE LÊ:** “h.1) / h.2) / h.3) / h.4)”; **LEIA-SE:** “g.1) / g.2) / g.3) / g.4)”.

11 – Na alínea “a” do subitem 15.10, **ONDE SE LÊ:** “tiver conduta enquadrada em quaisquer dos fatos previstos no art. 6º desta Resolução, após análise da sua defesa” **LEIA-SE:** “tiver conduta enquadrada em quaisquer dos fatos previstos no subitem 15.8 deste Edital, após análise da sua defesa”.

12 - **ALTERAR** o número do telefone da **CAC-IADES** indicado no subitem 21.3 que passa a ser “(61) 3053.3444”.

13 - **INCLUIR** a alínea “r” no subitem 19.2, com a seguinte redação: “r) Carteira de Habilitação Nacional – Categoria tipo “B””.

14 - No **Anexo II – Cronograma**, **ALTERAR** as datas indicadas nos itens 1 a 10 e no item 46 que passam a ser as seguintes:

Item	Atividade	Período
1	Publicação do Edital Normativo do concurso público no <i>Diário Oficial do Estado do Pará</i> .	13/11/2020
2	Período para o protocolo de pedidos de impugnação ao Edital Normativo.	16 a 20/11/2020
3	Período para a análise dos pedidos de impugnação ao Edital Normativo.	23 a 25/11/2020
4	Publicação de edital com as alterações, após a análise das impugnações.	27/11/2020
5	Período para as inscrições no concurso público.	30/11 a 10/1/2021
6	Período para a solicitação de isenção da taxa de inscrição.	30/11 a 4/12/2020
7	Período para solicitação de atendimento especial no dia de realização da prova objetiva.	30/11/2020 a 11/1/2021

8	Publicação no <i>Diário Oficial do Estado do Pará</i> do edital com o resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	16/12/2020
9	Período para a interposição de recursos contra o resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	17 e 19/12/2020
10	Publicação no <i>Diário Oficial do Estado do Pará</i> do edital com o resultado final dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	30/12/2020
...	...	...
46	Período de interposição de recursos contra o resultado preliminar da 4ª Etapa – Teste de Avaliação Física.	1 a 3/9/2021

15 - No **Anexo IV – Das Informações e Documentação para a Avaliação de Saúde**, **INCLUIR** as seguintes informações relacionadas ao subitem **2.3 – Exame toxicológico laboratorial**:

“2.3.1 Os testes toxicológicos deverão ser do tipo de "larga janela de detecção", que acusam uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza, devendo apresentar resultados negativos para um **período mínimo de 90 (noventa) dias**.

2.3.2 O resultado do exame para detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito à Banca Examinadora, que obedecerá o que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados com sigilo, sob pena de responsabilidades, conforme legislação vigente”.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 26 de novembro de 2020.

**CORONEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR**  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará

**HANA SAMPAIO GHASSAN**  
Secretária de Estado de Planejamento e Administração